O tema do STF de número 373 trata sobre a Expulsão de estrangeiro cuja prole brasileira foi concebida posteriormente ao fato motivador do ato expulsório

ao fato motivador do ato expulsório
O tema do STF de número 373 afirma que O do artigo da Lei n
não foi recepcionado pela Constituição Federal de sendo vedada
a expulsão de estrangeiro cujo filho brasileiro foi reconhecido
ou adotado posteriormente ao fato ensejador do ato expulsório
uma vez comprovado estar a criança sob a guarda do estrangeiro
e deste depender economicamente